



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

**RESOLUÇÃO Nº 134/2025**

**DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2.025**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO PARA APURAR FATOS TIDOS COMO IRREGULARES, DEVIDAMENTE ENUMERADOS NO REQUERIMENTO Nº 06/2025, LIDO NA SESSÃO PLENÁRIA, NA DATA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 22, § 4º c/c art. 30, parágrafo único, inciso XIII ambos da Lei Orgânica Municipal e o Art. 54-A do Regimento Interno da Casa de Leis;

Considerando apresentação do Requerimento 06/2025 assinado por mais de 1/3 de vereadores e após apresentação em plenário na sessão ordinária do dia 03 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, pra apurar os convênios, Termo de Fomento assinado entre o Município de Tapurah e a ASPREAT no ano de 2024 tendo em vista o valor repassado no de 2024 no valor de R\$ 4.036.400,00, sendo que em 2023 foram gastos somente R\$ 1.746.646,00.

**Parágrafo Único.** O requerimento para abertura tem como base o requerimento 06/2025 apresentado em plenário a na sessão do dia 03/02/2025.

I – O requerimento foi assinado por 04 vereadores, assim superior ao que prevê a lei orgânica e regimento que pede assinatura de pelo menos 1/3 dos membros (3 vereadores).

**Art. 2º.** A referida Comissão será constituída pelos seguintes Vereadores:



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 99216-3119

- a)** Luiz Augusto Sette;
- b)** Juliano Antunes; e
- c)** Daniele de Lima Zottis.

**Art. 3º.** A Comissão terá prazo de 05 (cinco) dias para deliberar sobre a instalação dos trabalhos, escolhendo dentre os indicados seu Presidente e o Relator, bem como tomar as providências a serem seguidas durante todo o processo.

**Parágrafo Único.** A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (trinta) dias a partir desta data, para apresentar ao Plenário, o relatório final sobre o assunto de que trata a presente Resolução.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2.025.

CLEOMAR ETERNO      Assinado de forma digital  
DE                          por CLEOMAR ETERNO DE  
CAMPOS:85817767104  
04                          Dados: 2025.02.05  
                                17:08:25 -03'00'

**Cleomar Eterno de Campos**  
Presidente

DAISE MARTINS      Assinado de forma digital  
DE                          por DAISE MARTINS DE  
SOUZA:03713588171  
71                          Dados: 2025.02.05  
                                17:08:52 -03'00'

**Daise Martins de Souza**  
1<sup>a</sup> Secretária



Ano 14 N° 3542

Página 49

Divulgação sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025

Publicação segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

### PORTARIA N° 96 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o senhor **Ieniqui Pivetta Sansonowicz** para o cargo de Coordenador de Finanças e Controle.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 427/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o senhor Ieniqui Pivetta Sansonowicz para exercer o cargo de Coordenador de Finanças e Controle, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 6 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**  
Presidente

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

### **LEGISLAÇÃO**

#### RESOLUÇÃO 134/2025

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2.025

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO PARA APURAR FATOS TIDOS COMO IRREGULARES, DEVIDAMENTE ENUMERADOS NO REQUERIMENTO N° 06/2025, LIDO NA SESSÃO PLENÁRIA, NA DATA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 22, § 4º c/c art. 30, parágrafo único, inciso XIII ambos da Lei Orgânica Municipal e o Art. 54-A do Regimento Interno da Casa de Leis;

Considerando apresentação do Requerimento 06/2025 assinado por mais de 1/3 de vereadores e após apresentação em plenário na sessão ordinária do dia 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, pra apurar os convênios, Termo de Fomento assinado entre o Município de Tapurah e a ASPREAT no ano de 2024 tendo em vista o valor repassado no de 2024 no valor de R\$ 4 036.400,00, sendo que em 2023 foram gastos somente R\$ 1.746.646,00.

Parágrafo Único. O requerimento para abertura tem como base o requerimento 06/2025 apresentado em plenário a na sessão do dia 03/02/2025.

I – O requerimento foi assinado por 04 vereadores, assim superior ao que prevê a lei orgânica e regimento que pede assinatura de pelo menos 1/3 dos membros (3 vereadores).

Art. 2º. A referida Comissão será constituída pelos seguintes Vereadores:

Luiz Augusto Sette;

Juliano Antunes; e

Daniele de Lima Zottis.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 05 (cinco) dias para deliberar sobre a instalação dos trabalhos, escolhendo dentre os indicados seu Presidente e o Relator, bem como tomar as providências a serem seguidas durante todo o processo.

Parágrafo Único. A Comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (trinta) dias a partir desta data, para apresentar ao Plenário, o relatório final sobre o assunto de que trata a presente Resolução.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2.025.

**Cleomar Eterno de Campos**

Presidente

**Daise Martins de Souza**

1ª Secretária



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 70/2025  
Data: 31/01/2025 - Horário: 16:21  
Legislativo

REQUERIMENTO N° 06/2025

AUTORES: Juliano Antunes, Daise Martins de Souza, Luiz  
Augusto Sette, e Daniele Eickhoff

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Lido na sessão de 03/02/2025

Presidente

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar os Convênios, Termo de Fomentos assinados pelo Município e a ASPREAT no ano de 2024 tendo em vista o valor repassado em 2024 no valor de R\$ 4.036.400,00.

**Senhor Presidente,**

Requeremos nos termos do art. 54-A do Regimento Interno, conjugado com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal e o art. 30, parágrafo único, inciso XVIII Lei Orgânica do Município, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os repasses e prestação de contas dos Convênios. Termos de fomente assinado pelo Município de Tapurah e Aspreat para realização de festividades no município de Tapurah, tendo em vista o valor vultuoso gasto em 2024 no importe de R\$ 4.036.400,00 (quatro milhões e trinta e seis mil e quatro centos reais) sendo que no ano anterior foi gasto somente R\$ 1.746.646,00 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

O prazo da CPI para conclusão dos trabalhos deverá ser estabelecido pelo Sr. Presidente.

**JUSTIFICATIVA**

No final de 2024 houve inclusive abertura de Ação Civil público tendo em visto o grande investimento nas festividades de final do ano, além disso houve denúncias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Tendo em vista se tratar de grande valores de recursos repassados a uma entidade privada, se faz necessário fazer uma fiscalização para apurar se houve uma irregularidade no repasse ou até prestação de contas.





**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Deve-se mencionar que independente da fiscalização do Tribunal de Contas e do Ministério público a Câmara é independente sendo necessário medidas de fiscalização pois estamos falando de valores extremamente altos repassados a uma instituição privada para realização de eventos.

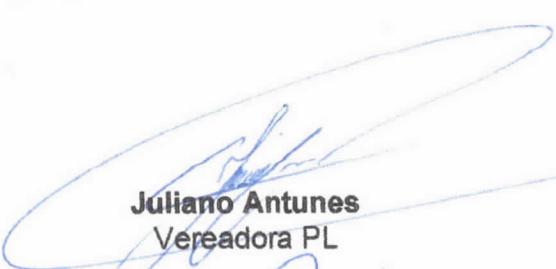
Juntamente o requerimento segue documentos da ação civil pública e denúncia junto ao TCE-MT.

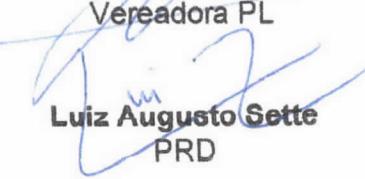
Diante dos fatos apresentados, seguindo o regimento interno desta casa os vereadores apresentam este requerimento para criar a Comissão Parlamentar de Inquérito a partir da assinatura de 1/3 dos membros desta casa de leis, devendo ser baixada resolução pelo Presidente em 48 horas após leitura desse requerimento em Plenário, por prazo certo, não superior a 120 dias, podendo ser prorrogado por 60 dias caso seja necessário em requerimento fundamentado.

Tapurah-MT, 31 de janeiro de 2025.

  
**Daniele Eickhoff**  
Vereadora-PP

  
**Daise Martins de Souza**  
Vereadora PL

  
**Juliano Antunes**  
Vereadora PL

  
**Luiz Augusto Sette**  
PRD

